

ção Nº 10609/2018 para atividade de empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos, situado no município de Dom Eliseu/PA.

**Protocolo: 918982**  
**MERITUS CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ nº 27.419.862/0001-01**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente-SEMMA, a prorrogação de sua LICENÇA DE INSTALAÇÃO para atividade de LOTEAMENTO, em PARAGOMINAS/PA.

**Protocolo: 918983**

**TRR BRASIL LTDA**  
**CNPJ nº 25.013.654/0001-80**

Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Operação nº11895/2019, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizado na Avenida Gaviões, Nº 226, Quadra 10, Lote 09, Bairro Laranjeira, no município de Marabá, estado do Pará.

**Protocolo: 918976**

**TRR BRASIL LTDA**  
**CNPJ nº 25.013.654/0001-80**

Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Operação nº12038/2020, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizado na Avenida Gaviões, Nº 226, Quadra 10, Lote 09, Bairro Laranjeira, no município de Marabá, estado do Pará.

**Protocolo: 918977**

**INDÚSTRIA DE POLPAS IMPERADOR LTDA**  
**CNPJ 12.031.363/0001-73**

Torna público que requereu da SEMEIA/Abaetetuba, a renovação da Licença de Operação nº 156/2022, validade 15/09/2023, para fabricação de conservas de frutas de sua unidade fabril localizada na Rua 08 de Dezembro nº 300, Bloco B, CEP 68.440-000, cidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

**INDÚSTRIA DE POLPAS IMPERADOR LTDA**  
**CNPJ 12.031.363/0001-73**

Torna público que recebeu da SEMEIA/Abaetetuba, a Licença de Operação nº 156/2022, validade 15/09/2023, para fabricação de conservas de frutas de sua unidade fabril localizada na Rua 08 de Dezembro nº 300, Bloco B, CEP 68.440-000, cidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

**Protocolo: 918978**

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
A WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO  
DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.**  
**CNPJ 33.228.024/0009-09**

Torna público que recebeu da SEMMA-Marituba a Licença Ambiental de Operação Nº 0036/2023, com validade até 28/02/2024, para a atividade de Comércio de varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada em Marituba, Nº 2807, São João, Pará.

**Protocolo: 918972**

**DECRETO Nº 006/2023**

**"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Concórdia do Pará afetadas por chuvas intensas - 1.3.2.1.4 - Conforme PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, Excelentíssima Senhora ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e:

**CONSIDERANDO:** O alto índice de precipitações pluviométricas, provocaram alagamentos, inundações, transbordamento de canais, deslizamento de terra, o que afetou vários bairros e comunidades da zona rural do Município de Concórdia do Pará/PA. Interrompendo os serviços essenciais de saúde, dificultando sobremaneira o atendimento nas Unidades de Saúde da Família

**CONSIDERANDO:** que a precipitação pluvial ocorrida sobre o Município de Concórdia do Pará gerou prejuízos ao comércio, bem como o nível de água elevado nos canais de drenagem provocou a perda de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos às famílias atingidas;

**CONSIDERANDO:** que as Secretarias Municipais têm mobilizado esforços contínuos para atender e minimizar os estragos e transtornos causados pelas chuvas;

**CONSIDERANDO:** que, entretanto, tais esforços se mostraram insuficientes para resolução dos graves problemas decorrentes do aumento considerável nas demandas de limpeza pública, recuperação das vias públicas, desobstrução de canais além do atendimento administrativo dos municípios atingidos direta e indiretamente pelos sinistros;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de promoção de ações emergenciais para escoamento das águas e lama acumuladas nas vias municipais, cujo volume extrapola a capacidade de escoamento natural dos canais;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarada no âmbito da Zona Urbana e comunidades Rurais do Município de Concórdia do Pará. Na zona urbana: Avenida Independência, Igarapé do Onça, bairro Cristo Libertador. E, na zona rural: Comunidades da Vicinal da Transjurai, aterro da ponte do Jauria, aterro da Comunidade do Galho, Comunidade de Motutir, São João, São Julião foz do Arapiranga

e Foz do Cravo, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, TIPIFICADO COMO DESASTRE DE NIVEL II conforme PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º- Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º- Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos desastres, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º- De acordo com o estabelecido nos Art. 1º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco inspecionado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará/PA, em 17 de março de 2023.

**ELISANGELA PAIVA CELESTINO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Protocolo: 918973**

**VIA S.A.**  
**CNPJ 33.041.260/2000-90**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação nº 106/2023 com validade até 14/03/2024 para atividade de Loja de Departamento ou Magazine no endereço Folha 30, Quadra 15, Loja 267/268, 2º Piso, Shopping Pátio Marabá, Nova Marabá - Marabá - PA

**VIA S.A.**  
**CNPJ 33.041.260/2000-90**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia nº 042/2023 com validade até 14/03/2024 para atividade de Loja de Departamento ou Magazine no endereço Folha 30, Quadra 15, Loja 267/268, 2º Piso, Shopping Pátio Marabá, Nova Marabá - Marabá - PA

**VIA S.A.**  
**CNPJ 33.041.260/2000-90**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação nº 042/2023 com validade até 14/03/2024 para atividade de Loja de Departamento ou Magazine no endereço Folha 30, Quadra 15, Loja 267/268, 2º Piso, Shopping Pátio Marabá, Nova Marabá - Marabá - PA

**Protocolo: 918974**

**CARLOS FERREIRA SOARES**  
**CPF: 596.213.892-91**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de meio ambiente do município de Placas no estado do PA, a Licença da Atividade Rural (bovino corte) nº001/2022, para o IMÓVEL: AGUIA REAL PROPRIETARIO: CARLOS FERREIRA SOARES CPF: 596.213.892-91.

**Protocolo: 918964**

**Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ : 04.895.751/0001-74  
AVISO AOS AÇIONISTAS**

**A Diretoria da companhia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, informa aos acionistas que se encontram à disposição no escritório central no endereço Av. Senador Lemos, 1430, bairro do Telégrafo, Belém-PA, em razão de reforma na sede, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e as demonstrações financeiras.